



I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 014/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE, E DO OUTRO, O SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL – SANEAR.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 010/2021, o CONDOESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, com sede na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Vila Nova, Colatina/ES, CEP: 29702-040, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOÃO GUERINO BALESTRASSI, Prefeito de Colatina/ES, portador do CPF N.º 493.782.447-34, e RG N.º 347.816-SSP ES, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL-SANEAR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, na qualidade de Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o N.º 06.698.248/0001-54, com sede na Rua Benjamim Costa, N.º 105, Bairro Marista, Colatina/ES, representado por seu Diretor Geral, Sr. SEBASTIÃO DEMUNER, portador do CPF N.º 002.635.137-42, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula quinta do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 014/2023, firmado pelas partes em 03/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA:

2.1. Fica prorrogado em mais 12 (DOZE) meses o prazo previsto na cláusula quinta do contrato celebrado entre as partes, passando a vigorar de 29/12/2023 a 29/12/2024.

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.

Colatina/ES, 22 de dezembro de 2023.

JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734

Assinado de forma digital por JOAO
GUERINO BALESTRASSI:49378244734
Dados: 2023.12.22 15:28:22 -03'00'

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente CONDOESTE

Prefeito de Colatina/ES

**SEBASTIAO
DEMUNER:00
263513742**

Assinado de forma
digital por SEBASTIAO
DEMUNER:002635137
42

SEBASTIÃO DEMUNER

Diretor Geral - SANEAR

TESTEMUNHAS:

01: _____
Nome Legível: Patrícia de Paiva Rodrigues - CPF N.º 862.415.087 – 68.

02: _____
Nome Legível: Lennyse Pollyane de Souza de Lima - CPF N.º 151.393.247-09.

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001-00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



LDH HOME SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ: 40.048.955/0001-33, especializada em prestação de serviços de limpeza, para atuação no COINTER, no valor global de R\$ 3.297,00 (três mil duzentos e noventa e sete reais), pelo período de 01 (um) mês, para que produza seus efeitos legais, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Colatina/ES, 22 de dezembro de 2023.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do COINTER
Protocolo 1232387

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Aditivo

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 014/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, E DO OUTRO, O SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 010/2021, o CONDOESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, com sede na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Vila Nova, Colatina/ES, CEP: 29702-040, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOÃO GUERINO BALESTRASSI, Prefeito de Colatina/ES, portador do CPF N.º 493.782.447-34, e RG N.º 347.816-SSP ES, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL-SANEAR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, na qualidade de Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o N.º 06.698.248/0001-54, com sede na Rua Benjamim Costa, N.º 105, Bairro Marista, Colatina/ES, representado por seu Diretor Geral, Sr. SEBASTIÃO DEMUNER, portador do CPF N.º 002.635.137-42, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula quinta do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 014/2023, firmado pelas partes em 03/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1. Fica prorrogado em mais 12 (DOZE) meses o prazo previsto na cláusula quinta do contrato celebrado entre as partes, passando a vigorar de 29/12/2023 a 29/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.

Colatina/ES, 22 de dezembro de 2023.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente CONDOESTE
Prefeito de Colatina/ES

SEBASTIÃO DEMUNER
Diretor Geral - SANEAR

Protocolo 1232573

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2019, DE 27/12/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, E DO OUTRO LADO A. DE BORTOLO SOLUÇÕES EM INTERNET ME.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2019, DE 27/12/2019, o CONDOESTE-CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOÃO GUERINO BALESTRASSI, Prefeito de Colatina/ES, portador do CPF N.º 493.782.447-34, e RG N.º 347.816 SSP/ES, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, A. DE BORTOLO SOLUÇÕES EM INTERNET ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.620.937/0001-13, com sede na Rua Cassiano Castelo, nº. 276, Apto. 301, Bairro Centro, Colatina/ES, neste ato representada pelo Sr. ALAN DE BORTOLO, brasileiro, empresário, portador do RG N.º 2.017.416-SSP/ES e CPF N.º 108.465.667-10, adiante denominada CONTRATADA, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula quarta do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2019, firmado pelas partes em 27/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1. Fica prorrogado em 12 (DOZE) meses o prazo previsto na cláusula quarta do contrato celebrado entre as partes, passando a vigorar de 27/12/2023 a 26/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.

Colatina/ES, 22 de dezembro de 2023.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente CONDOESTE
Prefeito de Colatina/ES

ALAN DE BORTOLO
Sócio Administrador

Protocolo 1232592